

PROJETO DE LEI N.º

Autoria: Vereador Professor Caio Porto

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Surdo", que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA,**

Art. 1.º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Surdo", a ser realizado no dia 26 de setembro de cada ano.

Art. 2.º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Surdo, a exemplo de palestras e campanhas de conscientização, valorização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através das Secretarias Municipais envolvidas, para a realização dos eventos relacionados com o Dia do Surdo, objeto precípuo dessa Lei, sempre em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Caio Porto

Vereador